



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL** para o **Projeto de Lei nº 23, de 2026**, que “Dispõe sobre o regime de sobreaviso no âmbito da administração pública de Pedralva e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

A tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 23/2026 justifica-se pela necessidade imediata de regulamentar o regime de sobreaviso no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedralva.

O Município enfrenta frequentes situações emergenciais, muitas vezes fora do horário de expediente, que exigem pronta atuação dos servidores. A ausência de regulamentação específica gera insegurança jurídica e pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Dessa forma, a aprovação célere da matéria é essencial para garantir respaldo legal à atuação administrativa, assegurando atendimento adequado ao interesse público.

Vê-se que a proposta foi muito bem analisada pelas comissões permanentes, que demonstraram que a proposta está em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 27 de abril de 2026.


Jerson Papi de Sousa
Vereador

RECEBEMOS
Em 27 / 04 / 2026
Horas: 14 : 20
Protocolo: 211 / 2026

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 27 / 04 / 2026
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 